

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

VALTER MOURA DO CARMO

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização

CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Valter Moura do Carmo – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-957-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de Trabalho de “Direito Ambiental, Sustentabilidade, Biodireito, Direitos dos Animais e Direito Agrário e Agroambiental”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade”.

Os trabalhos expostos e debatidos abordaram de forma geral distintas temáticas atinentes ao Direito Ambiental, ao Biodireito, aos Direitos dos Animais e ao Direito Agrário e Agroambiental, especialmente relacionadas aos principais desafios que permeiam a sustentabilidade e o equilíbrio do meio ambiente no ordenamento jurídico brasileiro.

João Lucas da Silva, mestrando da Universidade Federal do Oeste da Bahia, com o trabalho “A eficácia do Direito Penal Ambiental na proteção do meio ambiente e dos direitos socioambientais” discorre sobre a possibilidade do Direito Penal Ambiental funcionar como um mecanismo eficaz de dissuasão para a ocorrência de crimes ambientais futuros e a proteção das comunidades afetadas pelos crimes ambientais.

Izadora de Sales Marcks Cardoso, de Santa Maria/RS, na sua pesquisa “A humanização no processo da morte: um estudo comparado do tema no ordenamento jurídico brasileiro x canadense” apresenta uma análise comparativa sobre a legalização das práticas de eutanásia e de suicídio assistido, considerando a conjuntura econômica, social e política do Brasil e do Canadá.

Larissa Saraiva Amador, bacharela pela Universidade Católica de Santos/SP, apresentou o pôster intitulado “A influência da indústria da moda e o desafio da sustentabilidade: repensando o modelo de produção fast fashion”, no qual investiga sobre a sustentabilidade ambiental e a ética da indústria da moda com foco no modelo de produção denominado fast fashion.

Áurea Helenas Santos Duarte e Thaís Campos Gomes, da Universidade Federal do Pará, no trabalho “A participação das mulheres nas políticas de salvaguardas socioambientais de

REDD+ no estado do Pará” analisam de que maneira a participação feminina é incorporada nas políticas ambientais e quais os indicadores e riscos apresentados quanto à restrição da participação das mulheres na elaboração de políticas e projetos socioambientais no estado do Pará.

Jonhanny Mariel Leal Fraga, mestranda da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, em “Alterações climáticas e seus impactos junto aos povos e sociedades tradicionais em regiões de fronteira” trata sobre as dimensões e os impactos que as alterações climáticas influenciam nos povos tradicionais nas cidades de São Borja/RS no Brasil e Santo Tomé na Argentina.

Enéas Cardoso Neto, mestrando da Universidade Federal do Oeste da Bahia, abordou a “Desapropriação de áreas particulares com a finalidade de conversão em unidades de conservação”. A pesquisa verifica se é possível a utilização do instituto jurídico da desapropriação visando o interesse público e/ou função socioambiental da propriedade para a conversão em unidades de conservação previstas na Lei n. 9.985/2000.

Bruno Santos Neves, mestrando da Universidade Católica de Salvador, em “Autonomia e doação de órgãos post mortem no Brasil: uma análise biojurídica face à condição de autorização da família” enfrenta as discussões acerca da possibilidade de manutenção do desejo de doar do de cujus quando da observância do Código Civil como lei geral.

Ana Beatriz de Sousa Vittone, acadêmica da Universidade do Estado do Amazonas, trouxe a temática dos “Conflitos socioambientais e direitos indígenas: o caso dos waimiri-atroari na construção da hidrelétrica de Balbina e os desafios jurídicos para a proteção de seu território e modo de vida” em que enfoca os impactos socioambientais causados pela construção da mencionada hidrelétrica no Município de Presidente Figueiredo/AM.

Ana Clara da Costa Rufino, discente da Universidade Federal do Pará, em “Desafios legais na implementação de projetos de carbono na Amazônia: o caso dos projetos de carbono em Portel/PA” visa elucidar quais as principais irregularidades e desconformidades legais associadas à implementação de projetos de carbono na região amazônica.

Maria Luiza do Carmo Weyl Costa, da Universidade Federal do Pará, apresentou o pôster: “Financiamento climático como estímulo à governança local na proteção das populações e comunidades tradicionais amazônicas”. A análise da pesquisa versa sobre a relação entre o financiamento climático e a governança local com populações e comunidades tradicionais como aliados ou empecilhos para mitigação das mudanças climáticas na Amazônia.

Lucas de Quadros Alves Lopes, bacharel da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA,

apresentou a pesquisa: “Direito fundamental ao saneamento básico: um estudo de caso no Município de São Borja à luz da dignidade humana”. O texto versa sobre o dimensionamento da (in)efetividade das políticas e dos instrumentos regulatórios do direito fundamental social ao saneamento.

Antoninho Penariol Netto, da Faculdade de Direito de Franca/SP, apresentou o pôster intitulado: “Luta pela democratização da terra no Brasil: legalidade e legitimidade das ocupações do MST”. A investigação permeia a compreensão da natureza das ocupações do MST e seu papel na inclusão social e na redução da desigualdade agrária no país.

Beatriz Silva Bastos, da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB de Campo Grande/MS, em “Patrimônio e turismo cultural com vistas à rota bioceânica com foco no Mato Grosso do Sul – Brasil” lida sobre a influência da implementação da rota bioceânica no turismo cultural que permeia a estrutura do povo sul mato-grossense.

Considerando todas essas relevantes temáticas socioambientais, não pode ser outro senão de satisfação o sentimento que nós coordenadores temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente, agradecer aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um relevante evento virtual.

A expectativa é de que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro por meio do olhar da sustentabilidade, com a esperança de que as leituras dessas pesquisas ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Ambiental, Biodireito, Direitos dos Animais e Direito Agrário e Agroambiental.

Francielle Benini Agne Tybusch

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Valter Moura do Carmo

A EFICÁCIA DO DIREITO PENAL AMBIENTAL NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS

Flávio Marcelo Rodrigues Bruno¹
João Lucas da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO: O presente trabalho tem por objetivo verificar, na legislação brasileira, a partir de uma pesquisa bibliográfica e método indutivo, a eficácia do Direito Penal Ambiental na proteção do Meio Ambiente e dos Direitos Socioambientais, buscando analisar a responsabilização criminal quando o bem jurídico ofendido é o meio ambiente, bem como a eficácia das normas penais nos casos concretos. Assim, analisar-se-á qual é o verdadeiro impacto do Direito Penal Ambiental na proteção efetiva do meio ambiente e na garantia dos direitos socioambientais e em que medida as normas penais são aplicadas de forma eficaz para responsabilizar aqueles que cometem crimes ambientais. **PROBLEMA DE PESQUISA:** o Direito Penal Ambiental atua como um mecanismo eficaz de dissuasão para evitar a ocorrência de crimes ambientais futuros? Como os casos de crimes ambientais afetam o meio ambiente e como o Direito Penal Ambiental contribui para a mitigação desses impactos? Em que medida o Direito Penal Ambiental considera e protege os direitos das comunidades afetadas pelos crimes ambientais? **OBJETIVO:** Analisar a eficácia do Direito Penal Ambiental como um instrumento legal na proteção do meio ambiente e na garantia dos direitos socioambientais, identificando desafios, lacunas e oportunidades de melhoria. **MÉTODO:** A proposta de investigação acadêmica se utilizará de uma densa pesquisa bibliográfica e documental frente as principais obras científicas, nacionais e internacionais, acerca do tema Direito Penal Ambiental, crimes ambientais, proteção do meio ambiente e direitos socioambientais. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e método indutivo. **RESULTADOS ALCANÇADOS:** Esta pesquisa é ambientada no Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, do Centro das Humanidades (CEHU) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, e será o resultado do trabalho final para a obtenção do título de Mestre em Ciências Humanas e Sociais. Destaca-se que, o Direito Penal atua como um instrumento de controle social que dispõe o Estado para a necessária harmonia na sociedade, tendo como principal função a proteção dos bens jurídicos mais importantes para a sociedade, qualificando condutas como infração penal e impondo a devida sanção penal. É indiscutível a afirmação de que dentro da sociedade existem bens jurídicos que merecem uma proteção especial, na medida em que uma conduta que lesar ou expor a perigo determinados bens, tal conduta deve sofrer uma reação mais severa por parte do Estado. Roxin (2013, p. 16-17) assevera que “a função do Direito Penal consiste em garantir a seus cidadãos uma existência pacífica, livre e socialmente segura, sempre e quando estas metas não possam ser alcançadas com outras medidas político-sociais que afetem em menor medida a liberdade dos cidadãos”. Prado (apud GRECO, 2016, p.2) aduz que o pensamento jurídico moderno

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

reconhece que a finalidade imediata e primordial do Direito Penal se pauta na proteção dos bens jurídicos, esses considerados essenciais ao indivíduo e à comunidade. Os bens jurídicos são considerados aqueles que possuem um indispensável valor social, devendo ser protegido de maneira efetiva pelo Estado. Todavia, há determinados comportamentos que não são suficientes para atingir valores fundamentais para a existência social, ou seja, não há uma lesão ou um perigo de lesão ao bem jurídico tutelado penalmente. É importante destacar que o Direito Penal, além de ser regido por normas, também é regido por princípios que limitam a atuação do Estado, ou seja, são limitadores ao poder-dever que o Estado tem de punir o agente que pratica determinada conduta delituosa. Dentre esses princípios há o princípio da exclusiva proteção dos bens jurídicos, segundo o qual estabelece que o Direito Penal deve proteger os bens jurídicos considerados de valor fundamental para o meio social. Ademais, para selecionar os bens jurídicos a serem tutelados pelo Direito Penal, a referência para tal ato é a Constituição Federal, devendo ser respeitados direitos e garantias fundamentais nela contidos, pois a legitimidade, nem só do sistema penal, mas de todo ordenamento jurídico brasileiro deve respeito a Constituição Federal. A Constituição Federal estabelece as diretrizes que o legislador ordinário deve observar para selecionar os bens jurídicos mais importantes para o meio social, os quais serão protegidos pelo Direito Penal. Silva (2012, p. 239) estabelece que “os valores protegidos pelo legislador não podem ser estranhos ao espírito constitucional, uma vez que a política criminal deve ser limitada e vinculada à direção política escolhida pelo povo. O Direito Penal não pode servir a uma moral particular ou aos interesses de um determinado governo. Os seus valores devem ser democráticos e o seu âmbito de incidência deve ser restringido pelos direitos e garantias fundamentais elencados pelo texto constitucional. O bem jurídico é um valor constitucional. Encontram-se na Magna Carta as linhas primordiais para a escolha do que deve ser criminalizado”. O meio ambiente é um bem jurídico de fundamental importância para a sociedade, tendo uma proteção constitucional e legal, bem como em tratados internacionais, portanto, requer uma atuação mais severa por parte do Estado quando houver uma lesão. A Constituição Federal de 1988 em seu art. 225 estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Trata-se de um dever imposto para toda a sociedade. Com o intuito de criar mecanismos legais para a proteção do meio ambiente no âmbito penal, algumas leis foram criadas para regulamentar e punir os infratores, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica, que atentam contra esse bem jurídico essencial, sendo a principal delas a Lei nº 9.099/1998, tipificando diversas condutas praticadas contra o meio ambiente.

Palavras-chave: Direito Penal Ambiental, Proteção ao Meio Ambiente, Direitos Socioambientais

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 09 set. 2023.

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal: Parte Geral. 11^a. ED. Salvador: Jus podivum, 2022

GOMES, Luiz Flávio; BIANCHINE, Alice; MOLINA, Antônio Garcia-Pablos. Direito Penal: introdução e princípios fundamentais. 3 ed. São Paul: Revista dos Tribunais, 2009.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. 18 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

ROXIN, Claus; A proteção dos bens jurídicos como função do Direito Penal. Organização e tradução por André Luis Callegari e Nereu José Giacomolli; 2^o edição; 2018

NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014

SILVA, Igor Luiz Pereira. Princípios Penais. 1 ed. Salvador: Jus podivum, 2012.